



BANCO DE PROFESSORES-EQUIVALENTES (MAIO/2011)

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CARGOS OCUPADOS E VAGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFTM, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 5º DO DECRETO 7.485, DOU DE 19/05/2011

DOCENTES EFETIVOS								PROFESSORES SUBSTITUTOS						DOCENTES	
DE + Visitantes		40 HORAS		20 HORAS		TOTAL		40 HORAS		20 HORAS		TOTAL		TOTAL GERAL	
Real	Eq.	Real	Eq.	Real	Eq.	Real	Eq.	Real	Eq.	Real	Eq.	Real	Eq.	Real	Eq.
295	501,50	40	40,00	49	28,42	384	569,92	14	14,00	5	5,00	19	19,00	403	588,92

LEGENDA:

DE - Dedicção Exclusiva

Eq. - Equivalente

Doc. Eq. - Docentes Equivalentes

PROF. SUBST. - Professores Substitutos

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Banco de professores-equivalentes - soma dos Professores de 3º Grau efetivos e substitutos em exercício, expressa na unidade professor-equivalente.
- 2 - A referência para cada professor-equivalente é o Professor Adjunto, nível I, em regime de trabalho de 40 horas semanais.
- 3 - Cálculo de Docentes efetivos-equivalentes:
 - a) DE - quantidade de professores efetivos em regime de Dedicção Exclusiva multiplicada por 1,70.
 - b) 40 horas - quantidade de professores efetivos em regime de 40 horas semanais multiplicada por 1.
 - c) 20 horas - quantidade de professores efetivos em regime de 20 horas semanais multiplicada por 0,58.
 - d) Visitantes - quantidade de professores visitantes multiplicada por 1,70
- 4 - Cálculo de Professores substitutos-equivalentes:
 - a) 40 horas - quantidade de professores substitutos em regime de 40 horas semanais multiplicada por 1.
 - b) 20 horas - quantidade de professores substitutos em regime de 20 horas semanais multiplicada por 1.
- 5 - A quantidade de Professor Titular é limitada a dez por cento do número total de docentes efetivos da Universidade.
- 6 - A quantidade de Professor Substituto não poderá ultrapassar a 20% do quantitativo de professor efetivo: **76,8**